

# COORDENADORIA JURÍDICA PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE PRESTAÇÃO DE CONTAS

# PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais da Escola José Parente Prado

Mês de Referência: MAIO/2022

Data da Análise: 30/06/2022

# Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

# Escola / Centro de Educação Infanti JOSE PARENTE

Mês de Referência: MAIO/2022

Receita						
Saldo Anterior:	64.506,90					
Repasse Mensal:	7.600,00					
Rendimento:	543,94					
Depósito:	0,00					
IOF:	0,00					
IRRF:	320,17					
Receita Total:	72.330,67					

		Despesas			
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (2548843)	ÁGUA	abril/2022	18/05/2022	1.571,57	
POLO (2548843)	INTERNET	abril/2022	18/05/2022	99,90	
POLO (2548843)	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	maio/2022	18/05/2022	570,00	
POLO (2548843)	MATERIAL DE LIMPEZA	maio/2022	30/05/2022	1.428,72	
POLO (2548843)	MATERIAL DE LIMPEZA	maio/2022	27/05/2022	2.479,00	
POLO (2548843)	TAXAS BANCÁRIAS	maio/2022	20/05/2022	69,00	
ANEXO MOÇA PRADO (10345631)	ÁGUA	abril/2022	18/05/2022	198,07	
ANEXO MOÇA PRADO (10345631)	LUZ	abril/2022	18/05/2022	397,27	
				6.040.50	

6.813,53

Saldo: 65.517,14





# ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

RUA SANTA MARTA, 100 – BAIRRO: SUMARÉ CEP: 62014-110 SOBRAL-CE

EMAIL: joseparenteprado.seducsobral@gmail.com FONE: (88) 3611-1776

CNPJ: 01.913.528/0001-14 / INEP: 23025379

# PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE

SOBRAL - MAIO 2022

Órgão / Local de Orige	em:
------------------------	-----

SME/ESJPP - ESCOLA JOSE PARENTE PRADO

Nº Processo:

P202704/2022

Data Abertura:

08/06/2022 - 16:49

Tipo:

Prestação de Contas

Assunto:

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado:

Conselho De Pais Da Escola Jose Parente Prado

Observação:

sem observação

# **TRAMITAÇÕES**

N°	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	08/06/2022 - 16:49	Estalber Amarante Vieira
2			
3			
4			
5			
6			



ESCOLA: JOSE PARENTE PRADO EF

ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA, 100 - BAIRRO: SUMARÉ CEP: 62014-110

SOBRAL-CE

EMAIL: joseparenteprado.seducsobral@gmail.com FONE: (88) 3611-1776

CNPJ: 01.913.528/0001-14

INEP: 23025379

OFÍCIO Nº 098/2022

Do: Conselho de Pais da escola Jose Parente Prado

Para: Secretaria De Educação Do Município De Sobral-SME

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas.

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente a MAIO/2022, sendo depositado o valor mensal de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Atenciosamente.

Estalber Amarante Vieira

Presidente da Unidade Executora

Ilmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos Secretário da Educação- SME/SOBRAL





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSE PARENTE PRADO

ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA, 100 - BAIRRO: SUMARÉ CEP: 62014-110 SOBRAL-CE

CNPJ: 01.913.528/0001-14

INEP: 23025379.

# PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo – assinados, membros do Conselho Escolar de Pais da Escola Jose Parente Prado, Marcelo Evandro de Sousa Lopes, Maria Silvia Andrades dos Santos e Ana Claudia Caetano Graciano, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2022, com saldo no valor de R\$ 72.330,67 (quarenta e cinco mil, duzentos setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 6.813,53 (seis mil oitocentos e treze reais e cinquenta e três centavos) que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 31 de Maio de 2022.

Marcelo Evandro de Sousa Lopes 1 Morcelo	Buandro de Socua loopet Assinatura	20084295770 RG:
Maria Silvia Andrades dos Santos 2 Montas	Silvia Androte dos Santos.	95015088045 RG:
Ana Claudia Caetano Graciano 3	Youdia G-de Holan. Assinatura	970310900802 RG:
900	Atyli-	

Presidente da Unidade Executora . Estalber Amarante Vieira RG: 20160068694





# Extrato por período

Cliente: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSE

Conta: 0554/003/00001456-4 Data: 03/06/2022 - 12:55 PERÍODO

MAI/2022

65.512,24 C

The state of the s	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$
DATA		SALDO DIA	The state of the s	0,00 C
02/05/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
03/05/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
04/05/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
05/05/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
06/05/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
09/05/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
10/05/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
11/05/2022	0			0,00 C
12/05/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
13/05/2022	0	SALDO DIA		0.00 C
16/05/2022	0	SALDO DIA		0.00 C
17/05/2022	0	SALDO DIA	7.600,00 C	7.600,00 (
18/05/2022	341	CRED TED	7.600,00 C	0,00 C
18/05/2022	990001	APL AUTOM	7.600,000	0,00 C
18/05/2022	0	SALDO DIA	00.00 D	99,90 D
19/05/2022	901153	CHEQ COMP	99,90 D	0.00 C
19/05/2022	727220	RESG AUTOM	99,90 C	0.00 C
19/05/2022	0	SALDO DIA	4 700 C4 D	1.769,641
20/05/2022	901154	CHEQUE PAG	1.769,64 D	
20/05/2022	901155	CHEQUE PAG	397,27 D	2.166,91
20/05/2022	42022	DB CEST PJ	69,00 D	2.235,91
20/05/2022	727220	RESG AUTOM	2.235,91 C	0,00 C
20/05/2022	0	SALDO DIA		0.00 C
23/05/2022	0	SALDO DIA		0.00 C
24/05/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
25/05/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
26/05/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
27/05/2022	0	SALDO DIA	200000000000000000000000000000000000000	0,00 C
30/05/2022	901156	CHEQ COMP	570,00 D	570,00 E
30/05/2022	901160	CHEQ COMP	2.479,00 D	3.049,00
30/05/2022	727220	RESG AUTOM	3.049,00 C	0,00 C
30/05/2022	0	SALDO DIA		0,00 C
31/05/2022	901159	CHEQUE PAG	1,428,72 D	1.428,72
31/05/2022	727220	RESG AUTOM	1.428,72 C	0,00 C
31/05/2022	0	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br

Cota em: 31/05/2022

1.830459



### Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Cota em: 29/04/2022

1.814670

Nome da Agência	Código	Operação Emissão		
SOBRAL, CE	0554	5823 03/06/2022		
Fundo	CNPJ do Fundo	inicio das Ati	vidades do Fundo	
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	14.508.652/0001-46		13/07/2012	

### Rentabilidade do Fundo

No Ano(%)

3,5725

No Mês(%)

0,8701

Administradora				
Nome Caixa Econòmica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lote	es 3/4 - Brasilia/DF	OO.360.30	
Cliente				
Nome CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSE	CPF/CNPJ 01.913.528/0001-14	Conta Corrente 003.00001456-4	Més/Ano 05/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	1 200 212 000 000 000	Data da Avaliação		

Nos Últimos 12 Meses(%)

5.9736

Resumo	da	Moviment	tação
--------	----	----------	-------

Histórico	Valor em R\$	Otde de Cotas
	64.470.40C	35.527.335678
Saldo Anterior		4.166.933953
Aplicações	7.600,00C	
Resgates	6.813,53D	3,755,963409
Rendimento Bruto no Més	580.44C	
IRRF	320,17D	145,564582
IOF	0.00	
Taxa de Saida	0.00	
Saldo Bruto*	65.517.14C	35.792,741639
Resgate Bruto em Trânsito*	0.00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

### Movimentação Detalhada

D-1-	Matteles	Valor R\$	Otde de Cotas
Data	Histórico	7.600.00C	4.166.933953
18 / 05	APLICACAO		55.161086
19 / 05	RESGATE	99,90D	33,101000
	IRRF	0,74D	
	IOF	0,00	10.000.000.000
20 / 05	RESGATE	2.235,91D	1.234,191200
	IRRF	16,91D	
	IOF	0.00	
30 / 05	RESGATE	3.049.00D	1.679,753983
	IRRF	24.49D	
	IOF	0.00	
31 / 05	RESGATE	1.428.72D	786,857138
3473000	IRRF	11,58D	
	IOF	0.00	
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	33.04D	18,050117
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	161,23D	88.081732
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	33,19D	18.132064
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	20,15D	11.008167
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	16,43D	8,975890
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	2,41D	1,316609

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

1.601.12

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às. praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.

320,17

320,17

PAG 05

03.06 2022 12:54



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

01 -	Programa/Convênio									02 - E	kercício	
ing Kingle Grand Commercial	GRAMA MUNICIPAL DE MANUT	ENÇÃO E DESENVOL	VIMENTO DA	A EDUCAÇÃO	- PMDE					mai/22	ACCURATE STATE OF THE STATE OF	
	Nome da Unidade Executora											
CON	SELHO DE PAIS DA ESCOLA JO	SE PARENTE PRADO	)									
05 -	Endereço					06 - 1	Munic	ipio			07 – UF	
RUA	SANTA MARTA, Nº 100 - SUMAF	RÉ									CE	
BLO	CO 2 - SÍNTENSE DA EXECUÇÃO			S)								
	08 - Saldo Reprogramado do	09 - Valor Cred		10 - Depo	osito	10000		endimento d	TD-C-	12- Va	or total da rece	eita(+)
_	mês Anterior (+) Custeio	Prefeitura				Ap	-	o Financeira	(+)			
		Custeid		Custei				Custelo			Custeio	
	R\$ 64.470,40	R\$ 7.600	,00	R\$ 0,0	0		R	\$ 260,27			R\$ 72.330,67	18- Nº de
1	13 - Valor da Despesa Realizada(-)  15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte  17 - Período de Execução					Escolas Atendidas						
	Custeio		Custeio					1000000		91		
R\$ 6.813,53			66.517,14		01/05/2022 A 31/05/2022						1 POLO	
BLO	CO 3 - PAGAMENTOS EFETUAD	os		Nicola Sand								
40			22 – Tipo de Bens e 23 – 24 – Nat 25 – 1		25 - Doc	cumento 26 – Pagamento						
19 – Item		21- CNPJ ou CPF		dquiridos ou Contratados	Origem R\$ (*)		Tipo	Número	Data	Nº Ch/OB	Data	27 – Valor (R\$
1	SOBRAL NET	01.300.487/0001-90	SERVIÇOS	SINTERNET	PMDE	CUSTEIO	NF	187.108/3 64918	19/05/2022	901.153	19/05/2022	R\$ 99,9
2	SAAE	07.817.778/0001-37	AC	BUA	PMDE	CUSTEIO			20/05/2022	901.154	20/05/2022	R\$ 1.769,6
3	ENEL	07.047.251/0001-70	ENE	RGIA	PMDE	CUSTEIO		*	20/05/2022	901.155	20/05/2022	R\$ 397,2
4	DB CEST PJ					TAXAS			20/05/2022		20/05/2022	R\$ 69,0
5	ARICIA J. OLIVEIRA JUVENCIO	40910.360/0001-45	SERVIÇO DE LIMPEZA CAIXA D"ÁGUA		PMDE	CUSTEIO	NF	203	30/05/2022	901056	30/05/2022	R\$ 570,0
6	MARIA ELIANE PEREIRA	11.303.281./0001-78	MATERIAL	DE LIMPEZA	PMDE	CUSTEIO	NF	2809	30/05/2022	901060	30/05/2022	R\$ 2.479,0
	LTDA	05.551.355/0001-92	MATERIAL	DE LIMPEZA	PMDE	CUSTEIO	NF	4364	31/05/2022	901159	31/05/2022	R\$ 1.428,7

SOBRAL, 31 DE MAIO DE 2022

Local e Data

ESTALBER AMARANTE VIEIRA

Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal

Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal



Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

### Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001	
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco	
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

- Fechar

Imprimir





# SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES L'TDA

Rua Do Atacado, 701, Gerardo Cristino de Menezes - CEP:62050-245 0800 911 1000

> CNPJ:01.300.487/0001-90 CGF:06.974.094-1 FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

RECIBO R\$99,90

Recebi do(a) Sr(a). CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSE PARENTE PRADO

a importância de

Referente a:

MENSALIDADE REFERENTE ACESSO Á INTERNET VENCIMENTO 15/05/2022.

pelo que firmamos o presente recibo.

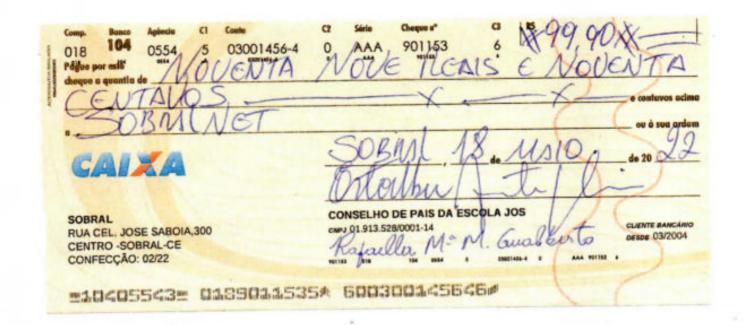
Sobral-CE 18 de Maio de 2022.

CERTIFICO RECEBIRAENTO DO SERVAÇÃO

oneiama

Assinatura do Responsável 002 485 94305





PAGO 18 1 051 22 2014 RECURSO DO PMOF

DRDENADOR DE DESPESA.

CALLA

JJ 055400381029-2





### Nota Fiscal de Serviço de Comunicação

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243

Contrato

0016179

CNPI: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual:

0697409-41

Via: 1º. Via Tomador de serviços

Natureza: Serviço de Comunicação

Número Documento Fiscal: 000.187.108

Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de

Página: 1 de 1

Série: M21

Comunicação Modelo: 21

Vencimento

Data Emissão Competência

18/05/2022

04/2022

15/05/2022

Valor RS R\$ 44.90

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSE PARENTE PRADO Rua Santa Marta, 100 Ao lado da Igreja são José Sumaré - Sobral - CE Fone (88)997836073 CPF/CNPJ 01.913.528/0001-14

Total Rs 6.04 (13,45%)

Tomador

Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Alíquota	Valor Unitário	Total
Adendo:						
Fibra_100M	5307	1	R\$ 44,90	30,00%	R\$ 44,90	R\$ 44,90
The state of the s				Subtotal	R\$ 44,90	

Prest. Serviço

Abril/2022

CERTIFICO RECEBIMENTO DO SERVICIO

Assinature do Responsável Ripando

866531 05334

Valor Total Bruto da Prestação R\$ 44,90 Valor Total da Prestação R\$ 44,90 Reservado ao Fisco, Chave de Identificação: 1710.9a6d.681e.333f.fc38.7be6.6ff4.78e5 Base de Cálculo do ICMS Valor do ICMS 44,90 R\$ 13,47 Observações Canais de Relacionamento Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/ SAC: 0800-911-1000 Central de atendimento: (88)36113134 Fonte: IBPT Chave 40CA7E E-mail: sac@sobralnet.com.br Tributos Aprox.: Federal R\$ 6.04 (13,45%)





# Nota de Débito

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA Endereço: Rua do Atacado, 701 Atràs do novo

Cidade: Sobral/CE CEP:62050-243 CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual:

0697409-41

Número Documento: 364918

Dados do Usuário:			
Usuário:	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA	JOSE PARENTE PRADO	
Endereço:	Rua Santa Marta, 100 Ao lado da Igr	reja são José	
Município:	Sobral	UF:	CE
CNPJ:	01.913.528/0001-14	Inscrição Estadual:	

Informações Gerais:			
Data de Emissão:	18/05/2022	Data de Vencimento:	15/05/2022
Competência:	Abril/2022	Total a Pagar:	R\$ 55,00
Contrato:	0016179		

CFOP	Valor
	R\$ 10,00
	R\$ 20,00
	R\$ 15,00
	R\$ 10,00
Valor total da Prestação	R\$ 55,00

Canais de Relacionamento:

Central do Cliente na Web: https://portal.sobralnet.com.br/

Observações:

Fonte: IBPT Chave 40CA7E Tribulos Aprox.: Federal R\$ 7,39 (13.44%)

Total R\$ 7,39 (13,44%)

CERTIFICO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Maria giruis arapato Ripardo
Assinatura do Responsável

86653105334



Sobral, 24 de Março de 2022

Ao

Conselho de Pais da Escola José Parente Prado.

# Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de serviço de conexão à rede de internet 100 Mbps, competência 04/2022	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

101.300.487/0001-901 SOUR OF THE LOLLOW ON THE LOLLOW OF THE LOLLOW OF

Sobralnet Serviços e Telecomunicações Ltda Me

CNPJ: 01.300.487/0001-90



SobralNet Serviços e Telecomunicações - Rua Menino Deus, 430 – Sobral – Ce CNPJ: 01.300.487/0001-90

# SOL TELECOM - ME

CNPJ: 20.691.984/0001-01

# Conselho de Pais da Escola José Parente Prado

# **ORÇAMENTO**

DESCRIÇÃO	QTD.(MESES)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Referente ao fornecimento de acesso à internet com velocidade de 100 Mbps no mês 04/2022.	1	R\$ 119,90	R\$ 119,90

PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias

Canindé, 25 de Março de 2022.

Sol Telecom Comércio de Telefonia Ltda Me CNPJ: 20.691.984/0001-01

### SOL TELECOM COMERCIO DE TELEFONIA LTDA ME

CNPJ: 20.691.984/0001-01

Rua: Cordeiro da Cruz, S/N, Centro - Canindé/Ce 62.700 - 000 (88) 3613-3065



M.W.TELECOM LTDA – ME Rua: Marginal, 1218 – Jerônimo de Medeiros Prado Sobral - Ce Cep:62.044-270 - Fone (88)3613-3065 CNPJ: 09.122.198/0001-50

# Conselho de Pais da Escola José Parente Prado.

ITEM	SERVIÇO	QUANT. (MÊS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fornecimento de link de acesso à Internet 100Mbps no mês de Abril/2022	1	R\$129,90	R\$129,90

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Sobral, 25 de Março de 2022.

ELECOM LTDA - ME CNPJ: 09.122.198/0001-50



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

# Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202209863770

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFIC	CAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941	
CNPJ / CPF: 01300487000190	
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELEC	OMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/05/2022 ÀS 09:14:04 VÁLIDA ATÉ 11/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 01.300.487/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alineas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:15:03 do dia 12/05/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 08/11/2022.

Código de controle da certidão: A161.934D.801E.5406 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

mprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.300.487/0001-90

Razão Social SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT

Endereco:

R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-

243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de qualsquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/05/2022 a 04/06/2022

Certificação Número: 2022050601002462162540

Informação obtida em 12/05/2022 09:15:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





# PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

# Nº 0000000692

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Bairro

CEP

00000004512

C.N.P.J.: 01300487000190

GERARDO CRISTINO

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOJA 02 QUADRA06 - SOBRAL-CE

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereco

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requenmento

0000000692/2022

Natureza juridica Pessoa Juridica

# CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 25 DE ABRIL DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/07/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000692







# PREFEITURA DE SOBRAL

# SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

# VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022/0000000692

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 25/04/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 23/07/22

SOBRAL-CE, 25 DE ABRIL DE 2022

# CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 25/04/22 às 08:51:14





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 01.300.487/0001-90 Certidão nº: 4302062/2022

Expedição: 03/02/2022, às 08:42:16

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200 CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versoo: 1.5.7

5805-3

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

es/faturamento 04/2022

PREF.M. SOBRAL-ESCOLA MOCA PRADO

RUA ARCO VERDE, 1565, EDUCAÇÃO SUMARE - Cep: 62000100

SOBRAL-CE

Classe A/E: Tarifa Quantidade de Economias Agente PBH PUB 888 000 000 001 000029 Localização Data Leit. Ant. Data Leit, Atual

Hidrômetro Data de Instalação A06F055087 14/08/2006 0000270042 15/03/2022 14/04/2022

Mes Fat. Consumos DADOS CONSUMO Leitura anterior: 4387 Leitura atual: 4408 Occur. 03/2022 17 Consumo: 21 02/2022 0 Dias: 30 Media: 18 01/2022 2 0 Ocorrencia: LEITURA NORMAL 12/2021 35 0 11/2021 31 0 10/2021 21

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A. Data: 01/01/2022 Parametros Cor Turbidez Fluor ate SUT ate 1.5 mgl Clare Coll. Totals ata 15 UH 6.8 a 9.5 ate 5.8 ata 5.0 Padvao Ausente Obtidos 15.0 7.15 4.0 0.66 0.77 0.0

SERVICOS E TARIFAS

Cod. Descricad N.P. Valor (RS) 1 AGUA 116,51 ESGOTO 81,56

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Total a Pagar: Vencimento: 18/05/2022 198.07

COMUNICADO

Existe(m) 01 conta(s) em atraso, procure nosso excritorio.

PAGG 19105122 2014 RECURSO DO PMOF

ORDENADOR DE DESPESA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

GUINA: sortelos de segunda-feira a sábado, Ap

139-846751234-0

HORA DF 16:08:33 19/MAI/2022 TERM Ø62647

(OT, 05,005818-5 LOCALIDADE: SOBRAL AG, VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO SAME SERV AUT AG ESG SOBRAL CE VALOR DO PAGAMENTO: 198,87

826000000016 960702690002 580504222200 225280000004

139-846751234-0

18 VIA





### SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200 CNP3: 07.817.778/0001-37

Versao: 1.5.7 INSCRIÇÃO

16696-1

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

les/Faturamento 04/2022

PREF. M. SOBRAL-ESC. JOSE P. PRADO

RUA SANTA MARTA, 1, EDUCAÇÃO

SUMARE - Cep: 62000100

SOBRAL-CE

Classe PBM	A/E:	Tarifa PUB	Maria Carlos Carlos		de Econo	Eblar 001	Agente 000023
Hidrômetro A17F054582			Control of the Contro	CO. (4)	Data Le 15/03/	ACRES OF THE PARTY OF	Data Leit. Atual 14/04/2022

DADOS CONSUHO	ULTIMOS CONSUNOS				
Leitura anterior: 3198	Mes/Fat.	Consumo	Occur.		
Leitura atual: 3297	03/2022	80	0		
Consumo: 99	02/2022	41	0		
Dias: 30 Media: 78	01/2022	27	0		
Ocorrencia: LEITURA NORMAL	12/2021	97	0		
OCOTTONE LETTONE NORMAL	11/2021	105	0		
	10/2021	121	0		

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatorio: E.T.A. Data: 01/01/2022 Perenetros Cor Turbidez Fluor Coli. Totals ate 15 UH 6.8 a 9.5 ate 5.8 ate 507 Parvas ate 1.5 msl Ausente Obt Idos 7.15 4.0 0.66 0.77

SERVICOS E TARIFAS Cod. Descriceo Valor (RS) N.P. 1 AGUA 924,45 2 ESGOTO 647,12

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 18/05/2022

Total a Pagar:

1.571.57

### COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

GALKA ECONOMICA FEDERAL

• QUINA: sorteios de segunda feira a sábado. Ap

139-846751232-4

19/MAI/2022 HORA DF 15:08:22 TERM 062647

TOT. 05,005818-5 LUCALIDADE: SOBRAL

AG, VINCULADA: 0554

► NIA VIA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO SAME SERV AUT AG ESG SOBRAL CE VALOR DO PAGAMENTO: 1,571,57

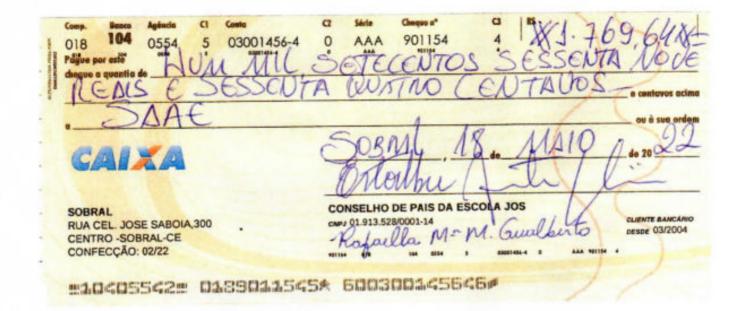
826000000156 715702690010 669604222200 225264000000

139-846751232-4

PAGE 19/05/22 CON RECURSO DO PMOF

ORDENADOR DE DESPESAL





PAGO 18:05:22 CON RECURSO DO PMOF

ORDENADOR DE DESPESA.

JJ 055400381030-6





B3 OUTROS - Poder Público Estadual ou Dist - '0006002 - 326500 - 2523377-FAE 006

00

Monofásico

MUNICIPIO DE SOBRAL TRARCO VERDE, 241 SUMARE, SOBRAL, CE CEP, 5201-1-080 CNPJ: "."" 634/000"." INSC EST. 088/202583

10345631

10345631

04/2022

05/05/2022

R\$ 397, 27



NOTA FISCAL N 009717315 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 11/04/2022 EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao Consulte pela Chave de Acesso em: http://dife-portal sefazvirtual ns.gov.br/INF3e/consulta chave de acesso: 2322 0407 0472 5100 0170 6600 0009 7173 1810 8797 4706 Protocolo de autorizacao: 3232200006699001 - 11/04/2022 as 23:51:50:03

CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentacao: 20/04/2022

Annel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DATES DE		ET SEPTURA ATUAL		PROXIMA LEITHER
DETUNE	11/03/2022	11/04/2022	31	11/05/2022
TO SERVICE STATE		Separation of the second		MANAGE MA

	DOMESTIC ALLEY		STREET, STREET	30140944					TO STATE OF
tons de l'ature	Unid	OM	Preca un (RS) com tributes	Velor (RS)	PISI COFINS	BC ICMS(RS)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarife un. RS
Energia Alias Forrecida (1) Energia Alias Forrecida (1) (8) Adologia Basis Vertecha Vulta	KITON HITON HITON	500 500	0.34580	156 N 176 27 75 47 8 88	6.05 7.79 3.34 0.00	0.00 0.00 0.00 0.00	000 000 000 000	000	0.25726 0.30158 0.14290 0.00000
SUBTOTAL FATURAMENTO: SUBTOTAL OUTROS:				388.39					
TOTAL				367.27	17.17	0.00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAD E CONSUMO NO PERIODO

P HorariotSeg 25/3077 FHE U.S. HER

Tipes Fet: LID-Lide, HED-Media de consumo, SIM-minimo faturavel

	14,14
Novo modelo de Note Elsgal de Englisha de Note Englis	gja Elenvica ro

CONSTANT OF SECURITIES DEBITIOS SIJETTOS A COSSANCA. CASO JA TEMA EFETUADO O PAGAMENTO.

PAGE 19/03/22 CONFRECTIRSO DO PINDE





PAGC 19 05/22

CON RECURSO DO PMOF

ORDENADOR DE DESPESAL



SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/22

PAGG 19 05 2 2

PAGG 19

JJ 055400381031-4





COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/07877 - PROCESSO Nº: P1909582022

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CPE JOSE PARENTE PRADO

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

### Itens avuisos

Descrição do Item	Value of the second sec							
- SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA-Marca: null	Vencedor	Quant.	Valor Estm R\$	Total Estm. RS	Valor Contr. R\$	Total Contr.	Economia	Francis
ituação: Declarado vencedor	ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO		370,9933	2225,96	190,0000	RS 1140,00	RS 1085,9598	48,79 %
TOTAL PIENS		6,00						
TOTAL HENS	FINALIZADOS:			2.225,9598	<b>BANN</b>	1.140,0000	1.085,959	48,79 %

# RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.225,96

Total estimado nos itens finalizados: RS 2.225,96

Total estimado nos itens fracassados: RS 0.00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.140,00

Economia Gerada\*: R\$ 1.085,9600 (48.79%)

Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



Comp. Deusco Agândia Ci Contre Ci Sórlo Choque nº Ci ES

18 104 0554 5 03001456-4 0 AAA 901156 0 570,00

Pague por este chaque a quantia de Calcumbentos e estenta trecies

e Accacia fucitoride Olivierra fuverica ou à sua ordem

CALLA CEL JOSE SABOIA 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/22

CONFECÇÃO: 02/22

CALLA CEL JOSE SABOIA 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/22

CALLA CEL JOSE SABOIA 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/22

CALLA CEL JOSE SABOIA 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/22

CALLA CEL JOSE SABOIA 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/22

CALLA CEL JOSE SABOIA 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/22

CALLA CEL JOSE SABOIA 300
CALLA CEL JOSE SABOIA 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/22

CALLA CEL JOSE SABOIA 300
CALLA CEL JOSE SABOIA 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/22

CALLA CEL JOSE SABOIA 300
CALLA CEL JOSE SABOIA 300
CALLA CEL JOSE SABOIA 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/22

CALLA CEL JOSE SABOIA 300
CALLA CEL JOSE SABOIA 300
CENTRO - SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/22

CALLA CEL JOSE SABOIA 300

PAGE 18 105/22

CONFRECUESO DO PMOF

ORDENADOR DE DESPESA

2-2E019E004550 rr

payannia reference 2022/07877

PAG DE PAGENTE DE LA PROPERTIE DE LA PROPERTIE





# RECIBO PAGAMENTO

Declaramos que recebemos da PMS – JOSE PARENTE PRADO, a quantia de R\$570,00 (quinhentos e setenta reais), Nota Fiscal N°\_\_\_, referente ao serviço de limpeza asseio e conservação – limpeza de caixa d'água na unidade situado no endereço Rua Santa Marta, 100, Sumaré, Sobral/Ce

Paracuru, 18 de 100 de 2022.

PAGC 18/05/22 DAV RECURSO DO PMOF

DRDENADOR DE DESPESA

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CPF: 069.948.583-59
Diretor Administrativo.

Aricha Jerandy Oliveira Juvencio-Me CMPJ 40.910.360/0001-45 AJ SERVIÇOS

Travessa Aloisio Viana Moreira, 50

40.910.360/0001-45

85 8194-0454

@ajserviços





85 8194-0454

@ ajserviços | ⊕ ajsericos.com.br



№ O.S. 001

DADOS GERAIS	<b>在上班市主部</b>	to the state of	
Cliente: CPE JOSE PARENTE PR Endereço: RUA SANTA MARIA, 10 Bairro: SUMARÉ Telefone: (88) 9.92457654			RAL / CE Cep: 62.050-101 STALBER
Esta ordem de serviço corresponde a: LIN	IPEZA E DESINFECÇÃO	DE RESERVATORIO D	E ÁGUA
Responsável Técnico: DENILSON RODRIGU Licença Ambiental: 007/2021 Alvará Sanitário: nº 23.10209-2021	JES DA COSTA - CRQ X		
VETORES OU OUTROS ANIMAIS NO	CIVOS CUJO COMBA	TE FOI SOLICITADO	
☐ Barata ☐ Roedores ☐ Carrapatos	Cupim [ Percevejo [	Pulga Esco	rpião 🗌 Outros squitos
OBSERVAÇÕES	THE RESERVE OF THE PERSON OF T	Charles and the second	N. P. W. D. L. W. D.
TIPOS DE SERVIÇOS			
☐ Desinsetização ☐ Descupinização		☐ Desratização ☐ Limpeza e desin	nfecção de reservatórios de água
PRODUTOS QUÍMICOS EMPREGADO	S		2. 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
ALFAPERMETRINA (10ml/L)  AMBDA - CIALOTRINA	☐ DICLORVOS (SML/L)  ☐CIPERMETRINA (SML/L)	FIPRONIL (SML/L)  BRODIFACOUM (25	DELTAMETRINA  g/2m²) BIFENTRINA (35 ml/101)
STATUS DO SERVIÇO			DE PERMINENT AND A LINE
CONCLUÍDO	☐ A CON	CLUIR	☐ NÃO EXECUTADO
FATURAMENTO	on Memory Carlo		
R\$ \( \sum \text{\A VISTA} \)	☐ Á PRAZO	CONTRATO	□ NÃO EXECUTADO
TECNICO Aricia Jurandy Oliveira Juvencio-M CMPJ 40.910.360/0001-45 AJ SERVIÇOS Travessa Aloisio V	CLIENT	Denils	DENILSON RODRIGUES DA COSTA CRQ-X10.400.662 CRQ-X10.400.622
40.910.360/0001-45			PAG 30



## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA ARICIA J. OLIVERA JUVENCIO - ME Travessa Aloisio Viana Moreira, n° 50 - Paracuru/ Ceará

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, referente ao Contrato nº 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Serviço de limpeza, asseio e conservação do reservatório de água, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/05749.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12637 - SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - (3 PRÉDIOS: ESCOLA POLO E 2 )ANEXOS	UND	4	190,00	760,00
	VALOR TOTAL			R\$ 76	50,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Profe. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente.

Sobral, 04 de maio de 2022

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA

Diretor (a) da Escola CEI Prof<sup>®</sup>. Terezinha de Jesus P. Aragão CONTRATANTE





# ESTADO DO CEARA GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nota Nº 0000000203 SÉRIE

Section 11	113	SE									E	LETR	Onion
		FISCAL	L ELET	FRÔNIC	A DE I	PRESTAÇ	ÃO	DE S	ERVIÇ	os			
Data de Gera	The second second		Compe			/2022			Nº da NFS	e Subst	ituída	0	
Nº do RPS	0	-	Local	ta Prestação	SOE	BRAL-CE			Optante d	o Simples		SIM	
Contract of the last	RESTADOR DO	SERVIÇO										03	<b>医</b>
		ARICIA J OL	IVEIRA JI	UVENCIO								7	
FA	Nome Fantasia											7	
$\Delta$	THE PARTY OF THE P	TV ALOISIO		MOREIRA	CENTRO	)							AMERICAN STATE
SERVICOS		40.910.360/0			Municipal		UF	CE	Insc. 6	Estadual			
Com & wide in Continue Sci.	Cidade PARAC		-	200000000000000000000000000000000000000	2680000						Telef	one (8	5) 8194-0454
ADOS DO T	OMADOR DO SE	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TW				-Callata							
	Razão Social	CONSEL	HO DE PA	AIS DA ESC	OLA JOS	E PARENTE PR	RADO		E-mail				
	Endereço	R SANTA	MARTA,	100 SUMA	RE 62.01	4-110 SOBRAL	-CE						
	The state of the s		Insc. Mur	CONTRACT OF	0	Insc. Esta	3			1	Telefone		
PF/CNPJ 0	1.913.528/0001-1	14	INSC. Mu	0.017.00011	723	DOS SERVI							
					SO DA A	TIVIDADE/SE	RVIÇ	18	RECEB	5	10	26	Aipa
713 / 812220	0000 - Imurização e	controle de p	ragas urbar				RVIÇ	18 vans	D QU	S NIS do Res	anag	26 ras	Ripa
		controle de p	ragas urbar			RVIÇOS DE C	RVIÇ	18 uans	D QU	5 Wis	anag	26 ras	Ripa
	0000 - Imunização e DA OBRA	controle de p	ragas urbar	nas IAÇÕES P	ARA SE	RVIÇOS DE C	RVIÇ	18 uans	D QU	S NIS do Res	anag	26 ras	Ripor 34
CÓDIGO		controle de p	ragas urbar	nas IAÇÕES P	ARA SE	AR OS FEDERAIS	RVIÇ	18 uans	D QU	S NIS do Res	arage	26 70A Svel	Ripor 34
CÓDIGO	DA OBRA 0,00	COFINS	ragas urbar	IAÇÕES P	TRIBUTO	AR OS FEDERAIS	RVIÇ CONS T DA (	18 WARL STRUCTO OBRA	D QU	NIS do Res	arage pons	26 ovel 532	Ripa
CÓDIGO PIS VALO	0.00  ORES DO PRE	COFINS	INFORM	IAÇÕES P	TRIBUTO	ARVIÇOS DE C AR DS FEDERAIS ES DA OPERA	RVIÇ CONS T DA (	18 WARL STRUCTO OBRA	D QUENTE	do Res	arage port	26 ovel 532	Ripor 34
CÓDIGO PIS VALO Valor dos Se	0,00  ORES DO PRESERVIÇOS	COFINS	570,00	0,00 INFOR	TRIBUTO INSS RMAÇÕE Natureza	AR DS FEDERAIS ES DA OPERA da Operação	CONS T DA (S 0,00	18 WARL STRUCTO OBRA	D. GUNA	do Res	anace spons 3 JO IRI	26 Vel SS	Ripa 34
CÓDIGO PIS VALO Valor dos Se (-) Desconto	0,00  ORES DO PREserviços  Incondicionado	COFINS	570,00 0,00	0,00 INFOR	TRIBUTO INSS RMAÇÕE Natureza	AR OS FEDERAIS  ES DA OPERA  da Operação a no Municipio	RVIÇ CONS T DA (S 0,00	18 WARL STRUCTO OBRA	Valor do:	do Res 0,00 CALCU s Serviço	araces of the second of the se	2 6 7 0 A Sycel S 2 3 RF D ISS	2 Ripar 0,0
CÓDIGO PIS VALO Valor dos Se (-) Desconto (-) Desconto	0,00  DRES DO PREserviços  Incondicionado  condicionado	COFINS	570,00 0,00 0,00	0,00 INFOR	TRIBUTO INSS RMAÇÕE Natureza Tributada	AR OS FEDERAIS  ES DA OPERA  da Operação a no Município ecial de Tributad	RVIÇ CONS T DA (S 0,00	18 WARL STRUCTO OBRA	Valor do:	0,000 CALCU ção permento Incom	araces of the second of the se	2 6 7 0 A Syel S 2 8 PRF D ISS	2 Ripon 0,0 570,0
CÓDIGO PIS VALO Valor dos Se (-) Desconto	0,00  DRES DO PREserviços  Incondicionado  condicionado	COFINS	570,00 0,00 0,00	0,00 INFOR	TRIBUTO INSS RMAÇÕE Natureza Tributada	AR DS FEDERAIS  ES DA OPERA  da Operação a no Municipio ecial de Tributae Nenhum	RVIÇ L CONST DA 0 S S 0,00	18 WARL STRUCTO OBRA	Valor do: (-) Described to the control of the contr	do Res  0,00  CÁLCU s Serviço ção perm	anac sports 3 JO IRI ILO DO s iitida em	2 6 7 0 A Syel S 2 8 PRF D ISS	0,0 570,0 0,0 570,0
CÓDIGO PIS VALO Valor dos Se (-) Desconto (-) Desconto	0,00  ORES DO PRES  Bryliços  Incondicionado  o condicionado  es Federals	COFINS	570,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 INFOR	TRIBUTO INSS RMAÇÕE Natureza Tributada gime Espe	AR' OS FEDERAIS  ES DA OPERA  da Operação a no Municipio ecial de Tributae Nenhum e Validação/Lini	RVIÇ L CONST DA 0 S S 0,00	18 WARL STRUCTO OBRA	Valor do: (-) Deduction (-) Description (X) Alique	do Res 0,00 CALCU cac permionto Incor Cálculo	anac sports 3 JO IRI ILO DO s iitida em	2 6 7 0 A Syel S 2 8 PRF D ISS	0,0 570,0 0,0 570,0 2,0000
CÓDIGO PIS VALO Valor dos Se (-) Desconto (-) Desconto (-) Retençõe	DA OBRA  0,00  DRES DO PRE erviços  o Incondicionado o condicionado es Federals enções	COFINS	570,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 INFOR	TRIBUTO INSS RMAÇÕE Natureza Tributada gime Espe	AR A	RVIÇ L CONSS S 0.00 AÇÃO	18 WARL STRUCTO OBRA	Valor do: (-) Dedu: (-) Description (X) Aliquidiss a Re	0,000 CALCU căo permonto Incoi Cálculo	anac sports 3 JO IRI ILO DO s iitida em	2 6 7 0 A Syel S 2 8 PRF D ISS	0,0 570,0 0,0 570,0
CÓDIGO PIS VALO Valor dos Se (-) Desconto (-) Desconto (-) Retençõe Outras Rete	DA OBRA  0.00  DRES DO PRE- erviços o incondicionado o condicionado es Federais enções do	COFINS	570,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 INFOR	TRIBUTO INSS RMAÇÕE Natureza Tributada gime Espe	AR' OS FEDERAIS  ES DA OPERA  da Operação a no Municipio ecial de Tributae Nenhum e Validação/Lini	RVIÇ L CONSS S 0.00 AÇÃO	18 WARL STRUCTO OBRA	Valor do: (-) Deduction (-) Description (X) Alique	0,000 CALCU căo permonto Incoi Cálculo	anac sports 3 JO IRI ILO DO s iitida em	2 6 7 0 A Syel S 2 8 PRF D ISS	0,0 570,0 0,0 570,0 2,0000 ()Sim (X) Ni
CÓDIGO  PIS  VALO  Valor dos Se  (-) Desconto  (-) Desconto  (-) Retençõe  Outras Rete  (-) ISS Reto  (=) Valor Lic	DA OBRA  0.00  DRES DO PRE- erviços o incondicionado o condicionado es Federais enções do	COFINS	570,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 INFOR	TRIBUTO INSS RMAÇÕE Natureza Tributada gime Espe	AR A	RVIÇ L CONSS S 0.00 AÇÃO	18 WARL STRUCTO OBRA	Valor do: (-) Dedu: (-) Description (X) Aliquidiss a Re	0,000 CALCU căo permonto Incoi Cálculo	anac sports 3 JO IRI ILO DO s iitida em	2 6 7 0 A Syel S 2 8 PRF D ISS	0,0 570,0 0,0 570,0 2,0000 ()Sim (X) Ni
CÓDIGO  PIS  VALO  Valor dos Se  (-) Desconto  (-) Retençõe  Outras Rete  (-) ISS Retio  (=) Valor Lic  INFORMAÇ	DA OBRA  0,00  ORES DO PRES  erviços  o Incondicionado o condicionado es Federals  enções  do quido	COFINS	570,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 570,00	0,00 INFOR	TRIBUTO INSS RMAÇÕE Natureza Tributada gime Espo 0-1 Codigo de 18	AR A	RVIÇ L CONSS S 0.00 AÇÃO	18 WARL STRUCTO OBRA	Valor do: (-) Dedu: (-) Description (X) Aliquidiss a Re	0,000 CALCU căo permonto Incoi Cálculo	anac sports 3 JO IRI ILO DO s iitida em	2 6 7 0 A Syel S 2 8 PRF D ISS	0,0 570,0 0,0 570,0 2,0000 ()Sim (X) Ni

Impressa em:

18/05/22 18:19

Hora da emissão:





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.910.360/0001-45 Certidão nº: 5135378/2022

Expedição: 11/02/2022, às 10:03:53

Validade: 10/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.910.360/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

# INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.910.360/0001-45

Razão Social ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço: TV ALOISIO VIANA MOREIRA 50 / CENTRO / PARACURU / CE / 62680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/05/2022 a 05/06/2022

Certificação Número: 2022050702244558499089

Informação obtida em 18/05/2022 15:03:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





### GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

## Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202209674314

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE					
Inscrição Estadual: ************************************					
CNPJ / CPF: 40910360000145					
RAZÃO SOCIAL:  ***********************************					

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/05/2022 ÀS 09:59:46 VÁLIDA ATÉ 09/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

CNPJ: 40.910.360/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:18:29 do dia 24/02/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/08/2022.

Código de controle da certidão: D89F.9D63.2538.F655 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## **GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

## Nº 0000000102

Razão Social

ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

C.N.P.J.: 40910360000145

Bairro CENTRO CEP

62680000

00000562165

Localizado TV ALOISIO VIANA MOREIRA, - - PARACURU-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

19007 - ARICIA J OLIVEIRA JUVENCIO

Endereço

TV ALOISIO VIANA MOREIRA, 50

CENTRO PARACURU-CE CEP: 62680000

No. Requerimento

0000000102/2022

Documento

C.P.F.: 069.948.583-59

Natureza juridica

Pessoa Fisica

#### CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercicio fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver menhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: https://www.paracuru.ce.gov.br

PARACURU-CE, 31 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 29/05/2022 COD. VALIDAÇÃO 0000000102







# GOVERNO MUNICIPAL DE PARACURU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022/0000000102

DOCUMENTO: C.P.F.: 069.948.583-59

DATA DE EMISSÃO: 31/03/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 29/05/22

PARACURU-CE, 31 DE MARÇO DE 2022

# CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 31/03/22 às 08:42:16





#### CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2022 - ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO PROCESSO Nº P1909582022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO, E A EMPRESA ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.913.528/0001-14, com sede na Rua Santa Marta, nº 1 Sumaré, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. Estalber Amarante Vieira, inscrito no RG sob o nº 2016006869 - 4, CPF nº 44862334334, residente e domiciliado na Rua do Limite, nº 285 Parque Silvana II, Sobra/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.910.360/0001-45, com sede na TRAVESSA ALOÍSIO VIANA MOREIRA, nº 50, Paracuru-Ce, 62680-000, denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, inscrito no RG sob o nº 2007729836 e CPF nº 069.948.583-59, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/07877 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07877 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS/ SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:
- 2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

#### 2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA - Obs: LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA - Insumos, equipamentos e materiais por parte da empresa, com emissão de certificado com validade de 06 meses	SERVIÇO	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
	Valor Total do(s) item (ns)	R\$		R\$ 1.	140,00

RUA SANTA MARTA, 100 BAIRRO SUMARÉ CEP: 62014-110

EMAIL: ioseparenteprado, seducsobral@gmail.com

FONE (88) 3611 1776

CNPJ 01.913 528/0001 14 / INEP: 23025379 SOBRAL-CE





### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.140.00 (Um mil e cento e quarenta reais), a ser pago com recursos do Conselho de Pais e Mestres da Escola José Parente Prado, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 03001456 - 4

Conselho de Pais e Mestres da Escola José Parente Prado

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 5.1. Quanto à execução:
- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:
- 5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), na Escola José Parente Prado, localizado na Rua Santa Marta, nº 1 Sumaré, Sobral/CE, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta
- 5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.
- 5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 5.2. Quanto ao recebimento:
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

RUA SANTA MARTA, 100 BAIRRO SUMARÉ CEP: 62014-110
EMAIL: joseparenteprado.seducsobral@gmail.com

CNPJ 01.913 528/0001 14 / INEP 23025379 SOBRAL-CE





### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Parente Prado e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior correçará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- 7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação

RUA SANTA MARTA, 100 BAIRRO: SUMARÉ CEP: 62014-110 EMAIL: <u>ioseparenteprado.seducsobral@email.com</u> FONE: (88) 3611-1776

CNPJ 01.913 528/0001 14 / INEP 23025379 SOBRAL-CE

PAG 11



#### da Administração;

- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra:
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- i) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) formecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria





autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

 9.1. Solicitar o fomecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fomecimento/Serviço.

RUA SANTA MARTA, 100 - BAIRRO: SUMARÉ CEP: 62014-110
EMAIL: ioseparenteprado.seducsobral@gmail.com
FONE: (88) 3611-1776

CNPJ 01 913 528/0001 14 / INEP 23025379 SOBRAL-CE



- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra.Liduina Donato Lima de Moura, Agente Administrativo especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O n\u00e3o cumprimento ou o cumprimento irregular de cl\u00e1usulas contratuais, especifica\u00f3\u00f3es ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 03 de Maio de 2022

ESTALBER AMARANTE VIEIRA CONTRATANTE

(DIRETOR DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO)

Contratante

TESTEMUNHAS:

026.939. 813-95

ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO
CONTRATADA

Contratado

Aricia Jurandy Oliveira Juvencio-Me CMRJ 49.919.360/0001-45

2. Mariana L. ASSERVICOS

RUA SANTA MARTA, 100 BAIRRO SUMARÉ CEP: 62014-110

EMAIL: joseparenteprado.seducsobral@gmail.com FONE: (88) 3611-1776

CNPJ 01.913 528/0001 14 / INEP 23025379 SOBRAL-CE



## ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA MARIA ELIANE PEREIRA Rua MANOEL AGUIAR PONTES, n 1480, L 45 DA Q 14 - Renato Parente, Sobral - CE, 62.010-000

#### Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRAS, referente ao Contrato nº 02/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Serviço de terceiro/serviço de limpeza, asseio e conservação - limpeza do reservatório de água, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº: 2022/07876.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE CLORO, HIPOCLORITO SODIO, HIDROXIDO SODIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO 1 A 1,5%, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO LOTE, VALIDADE, NÚMERO REGISTRO NO MINISTÉRIO SAÚDE, EMBALAGEM 1.0 LITRO - Obs: MARCA:isabel	1,021110	50,00	1,20	60,00
02	ÁLCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISSÉPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 LITRO - Obs:	EMBALAGEM 1.0 L	125,00	6,0	0 750,0
03	ÁLCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLYCERIN, AQUA, ALCOHOL ATIVO: ÁLCOOL 70%, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5 TEOR DE ATIVOS: ÁLCOOL 70%,	FRASCO 500.0	200,00	5,0	00 1.000,0
04	PAR LIQUIDO PAR	A 1.0 LITRO			(000

-	
	1.57
Excel	Ame Parante Stocks

	VALOR TOTAL			R\$ 2.479	00
07	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES - Obs: MARCA: limpobela		100,00	1,20	120,0
06	ESCOVA, CABO DE PLASTICO, CERDAS SINTÉTICAS, ESTOJO DE PLASTICO PARA SUPORTE, HIGIÊNICA, LIMPEZA DE VASO SANITARIO, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs:MARCA: bettanin	1.0 UNIDADE	6,00	4,00	24,00
05	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS - Obs: . MARCA: economico	FRASCO 500.0 ML	250,00	1,20	300,00
	DESINFECCAO E ODORIZAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÓNIO, TENSOATIVOS NÃO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA, DILUIÇÃO 1 PARA 20 LITROS DE ÁGUA, FRAGRÂNCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMÃO, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGÍVEL COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 1.0 LITRO - Obs: . MARCA: economico		150,00	1,50	225,00

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO, localizada na Rua Santa Marta, 1 Sumaré, no prazo de 05 (cinco)dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Sobral, 20 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Maria Eliane Pereira I.I.E (DIRECTOR)

CNPJ: 11.303.281/0001-73

RUALIANOEL AGUIAR PONTES, 1480 RUA SAI

RENATO PARENTE - SOBRAL

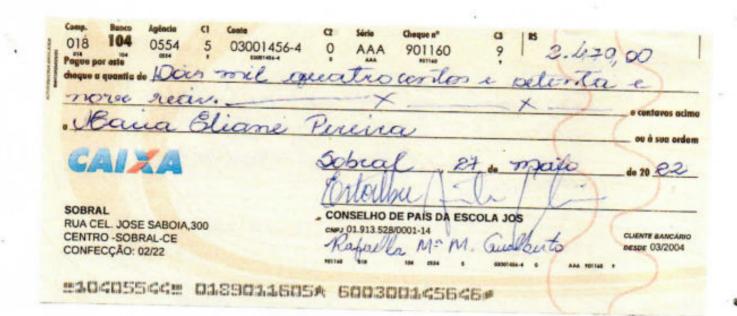
RUA SANTA MARTA, 100 - BAIRRO SUMARÉ CEP: 62014-110

FONE (88) 3611 1776

(DIRETOR DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO)

CNPJ 01 913 528/0001 14 / INEP 23025379 SOBRAL-CE

Sobrai, 20 de maio de 2022



Referente ao pagamento da nota fiscal nº lotação eletronica 2022/04876

JJ 055400381036-5

PAGU 27/05/22 DA RECURSO DO PMOF

ORDENADOR DE DESPESA.





CERTIFICO RECEBIMENTO DO SERVICES

27,05,22

Assinatura do Responsavel 866 53505334

RENATO PARENTE - SOBRAL

PAGC 27/05/22 CON RECURSO DO PMOF

ORDENADOR DE DESPESA.



		ANE PEREIRA OS PROD								ADLA	DO			RS 2.4	R NOT.	A		1	NF-e 0.002.809
DATA DE R	CEBIMENTO /	IDENTIFICAÇÃO E A	SSINATUR/	DOR	ECEBE	DOR	CONSEL	HO DE	PAIS DA			SE PAREN		LADO				RIE:	
21	MARIA	ELIANE P	OFI. AGUI	AR PO	45 DA	Q14	DOCUME DA NO	OTA F ETRÔ trada	AUXII FISCAI NICA			AVE DE A			8 5500	1000	002	3 9914	4962 2349
			п		: 8836] EP: 620		N° SÉRII FOLH	000. E :	.002.8 1 de	1		Cons	ulta	de autenti. www.nfe. ou no ait	farend.	WARRIED W.	big Falso	stal	da 190-u
VENDA	da operação NS	6												DE AUTORE 32438404 -	7///			21	
0639475			IN	SCRIÇ	ÃO EST	EADUA	AL SUR. TRUBA	TARIA				11.30	3.2	81/0001	-78				
-	TÁRIO/REM	ETENTE																	
NOMERAZA		ALC DA ECCOL	. Magr		nes	1992	DD 4 DO					110	NPIA		2001	20.00			rissão
ENDERECO	LHO DE P	AIS DA ESCOL	A JUSE	PA	KEN	1E	BAIRRO	WHISTS	TTO.			10	1.9	13.528/0	1001-	14		05/20	DA/ENTRADA
	NTA MART	A, 100					SUM		uio						14-11	10		05/20	
MUNICIPIO OBRA	Ĺ							FONE	EFAX			CE	IN	SCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 11:38:20					
FATURA																			
CÁLCULO	DO IMPOS	то									_								
BASE DE CÁ	LCULO DE ICMS	VALOR DO	0,00	88		В	ASE DE CÁLC			- 3	VAL			BSTTTUJÇĀ	0 1	ALOR			PRODUTOS
VALOR DO I	0,00	R DO SEGURO 1	DESCONTO	_	DUTRA	S DES	PESAS ACESS	O,OO		DO IPI	Ь		0,00	DOS TRIBI	TOS	v		479,0	DA NOTA
0,00		0,00	0,00				0,00			0,00				7,52				2.479	
TRANSPO RAZÃO SOCI		OLUMES TRANS	PORTAI	oos		_	PROFES BOOK	COLUMN A	Ledenc	O ANTI			** **	a top serie	T	Los	mira		
KAZAU SIKI	AL.						0 - Rem		CODIC	O ANTI			PLAK	A DO VEIC	UF	100	PEC	4	
ENDEREÇO									_			MUNICIP	ю		•	UF	DO	SCRIÇÂ	O ESTADUAL
GUANTIDAL	vc .	ESPÉCIE		Lu	ARCA				Lyana	ERAÇÃO	_		To	ESO BRUTO		_	Luce	O LIQU	TINO.
QUANTIDA	~	ESPOCIE		1 "	NATION.				- Australia	Cat. Pag. Pag.			ľ	CaO BRUTO	0.00		1	to enqu	100
ADOS D	PRODUTO	<b>VSERVIÇO</b>							-			-		- 5					
COD. PROD.	DESCRIC!	O DO PRODUTO-SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.		LOR	VALO		B.CALC.K	MS	ALOR KNS	VALOR	K	ALIQU MS	OTAS IPI	VALOR APROX DOS TRIBUTOS
1457	AGUA SANIT	ARIA ILT ISABEL	28289011	0 60	5405	UND	50,0000	-	0000000	60,0		0.00	+	0,00	0,00	+	.00	0,00	12,72
3440	DESINFETAN	TE LIQUIDO ILT	38089419	_	_	UND	_	1,5000	0000000	225	-	0,00	7	0,00	0,00	-	.00	0,00	54,45
4R52		MPEZA DUPLA FACE	68053090	0 60	5405	PCT	100,0000	1,2000	0000000	120	00	0,00	+	0,00	0,00	0	,00	0,00	38,64
16	ALCOOL ETT	JCO HIDRATADO	22072019	0 60	5405	LT	125,0000	6,0000	0000000	750,	00	0,00	+	0,00	0,00	0	,00	0,00	325,88
4939	-	O 70 IL LIMPEMAX ASSEPSIA DAS MAOS	22072019	0 60	5405	FR	200,0000	5,0000	000000	1.000	.00	6,00	+	0,00	0.00	10	,00	0,00	434,50
	70 FR SOOML		28289011			FR	250,0000		0000000	300		0,00	+	0.00	0.00	-	.00	9,00	63,60
1956	ECONOMBCO		96039000	_		UND			0000000	24,0		0,00	+	0,00	0,00	-	,00	0,00	
5665	CERDAS SINI SANITARIO E	ET.DE VASO	1000		7403	UND	1,000	1,000		240	_	0,00	1	0,00	1,00	1	_	w,600	7,73
							CERTIFIC	CO R	ECEB	IMIEI	4TC	DO SE	RV	PCS.					

Maria genvis anagar Repordo
Assinatura do Responsável
36653105334

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos FEM RS 937,52 33

O) V RESE

RESERVADO AO FISCO

DO PMDF

SASSELLO TO THE PROPERTY OF TH

PDENADOR DE DESPESA.



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA CNPJ: 11.303.281/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:14;16 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: EC5B.3190.3637.698E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

# Nº 0000002296

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereco

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

No. Requerimento

0000002296/2022

Document

C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

#### CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da divida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://servicos.speedgov.com.br

SOBRAL-CE, 30 DE MARÇO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão VALIDA ATÉ: 27/06/2022 COD. VALIDAÇÃO 0000002296







#### GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Procuradoria Geral do Estado

## Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202208120889

## Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE				
Inscrição Estadual: 063947587				
CNPJ / CPF: 11303281000178				
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA				

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/04/2022 ÀS 12:07:46 VÁLIDA ATÉ 13/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.303.281/0001-78 Certidão nº: 7916467/2022

Expedição: 09/03/2022, às 14:33:55

Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.303.281/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.303.281/0001-78

Razão Social MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço: RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE /

SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/04/2022 a 28/05/2022

Certificação Número: 2022042902205313825498

Informação obtida em 09/05/2022 08:03:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CONTRATO

CONTRATO № 02/2022 – ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO PROCESSO № P1909572022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO**, E A EMPRESA **MARIA ELIANE PEREIRA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE
NELE SE DECLARA.

O CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.913.528/0001-14, com sede na Rua Santa Marta, nº 1, Sumaré, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. Estalber Amarante Vieira, inscrito no RG sob o nº 2016006869 - 4, CPF nº 44862334334, residente e domiciliado na Rua do Limite, nº 285, Parque Silvana II, Sobral/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.281/0001-78, com sede na Rua Manoel Aguiar Pontes, nº 1480, L 45 DA Q 14, Renato Parente, Sobral - CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Maria Eliane Pereira, inscrito no RG sob o nº 20080651288 e CPF nº 510.363.713-87, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/07876 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8,666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07876 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:
- 2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.
- 2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE CLORO, HIPOCLORITO SODIO, HIDROXIDO SODIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO 1 A 1,5%, EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO LOTE, VALIDADE, NUMERO REGISTRO NO MINISTERIO SAÚDE, EMBALAGEM 1.0 LITRO -Obs: , MARCA:isabel	EMBALAGEM 1.0 LITRO	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00

RUA SANTA MARTA, 100 - BAIRRO SUMARÉ CEP. 62014-110

EMAIL: joseparenteprado.seducsobral@gmail.com FONE (88) 3611-1776

CNPJ 01 913 528/0001 14 / INEP 23025379 SOBRAL-CE



	Encode Area (	Secondar Constitution			
02	ÁLCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISSÉPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 LITRO - Obs: . MARCA: limpemax		250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
03	ÁLCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLYCERIN, AQUA, ALCOHOL ATIVO: ÁLCOOL 70%, COR INCOLOR, ODOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ÁLCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS - Obs: MARCA: limpemax	FRASCO	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
04	DESINFETANTE, LIQUIDO, PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÓNIO, TENSOATIVOS NÃO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS DE AGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO, APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 1.0 LITRO - Obs: MARCA: economico		300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
05	DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS - Obs: . MARCA: economico	FRASCO 500.0 ML	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
06	ESCOVA, CABO DE PLASTICO, CERDAS SINTETICAS, ESTOJO DE PLASTICO PARA SUPORTE, HIGIENICA, LIMPEZA DE VASO SANITARIO, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: MARCA: bettanin	1.0 UNIDADE	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00

RUA SANTA MARTA, 100 - BAIRRO: SUMARÉ CEP: 62014-110

EMAIL: joseparenteprado.seducsobrat@gmail.com

FONE (88) 3611 1776

CNPJ 01 913 528/0001-14 / INEP 23025379 SOBRAL-CE





	UNIDADES - Obs: MARCA: limpobela  Valor Total do(s) item (ns	OTTIDADED	TOWNES.		.958,00
07	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0	PACOTE 3.0	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 4.958,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta e oito reais), a ser pago com recursos do Conselho de Pais e Mestres da Escola José Parente Prado, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 03001456 - 4

Conselho de Pais e Mestres da Escola José Parente Prado

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. Quanto à entrega:
- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola José Parente Prado, localizado na Rua Santa Marta, n°1, Sumaré, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.
- 5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.
- 5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.
- 5.2. Quanto ao recebimento:
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após averificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 5.2.3. Caso o material licitado n\u00e3o atenda \u00e1s especifica\u00f3\u00f3es exigidas ou apresente defeitos, n\u00e3o ser\u00e1 aceito, sujeitando-se o fornecedor \u00e1 aplica\u00e7\u00e3o das penalidades previstas no termo do contrato.







#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Parente Prado e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- 7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.
- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;







- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itenso não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.





- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.







- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

 10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Liduina Donato Lima de Moura, Agente Administrativo especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA; d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 28 de Abril de 2022.

ESTALBER AMARANTE VIEIRA CONTRATANTE

(DIRETOR DA ESCOLA JOSÉ PÁRENTE PRADO)

Contratante

MARIA ELIANE PEREIRA Maria Gliane (Tweire Gomes CNPJ: 10300281/0001-78

CPF: 510.363.713-87

Sobral-Ce

TESTEMUNHAS

RUA SANTA MARTA, 100 BAIRRO SUMARÉ CEP: 62014-110

EMAIL: | pseparenteprado, seducsobral@gmail.com

FONE (88) 3611-1776

CNPJ 01 913 528/0001-14 / INEP 23025379 SOBRAL-CE





#### ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Travessa OFFIR AZEVEDO, n 23 - Centro, Massapê - CE, 62.140-000

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente ORDEM DE COMPRAS, referente ao Contrato nº 03/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para Serviço de terceiro/serviço de limpeza, asseio e conservação - limpeza do reservatório de água, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº: 2022/07876.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEÁVEL, PLASTICO RESISTENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 76CM X 27CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs:MARCA: gurgel	1.0 UNIDADE	05	4,79	23,95
02	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDO 64.0 ROLOS - Obs: . MARCA: pimpo	FARDO 64.0 ROLOS	20	59,99	1.199,80
03	PAPEL TOALHA, DESCARTÁVEL, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 22 CM X 23 CM, COR BRANCA, TIPO LISA, 2 (DUAS) DOBRAS, FARDO 1000.0 FOLHA - Obs: . MARCA: perfil	FARDO 1000.0 FOLHA	20	9,59	191,80
04	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS - Obs: . MARCA: 1589 22 otimo brilho	PACOTE 500.0 GRAMAS	03	4,39	13,17
	VALOR TOTAL			R\$ 1.	428,72

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO, localizada na Rua Santa Marta, 1 Sumaré, no prazo de 05 (cinco)dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.



RUA SANTA MARTA, 100 BAIRRO SUMARÉ CEP: 62014-110
EMAIL: joseparenteprado-seducsobral@gmail.com



## COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/07877 - PROCESSO Nº: P1909582022 ÓRGÃO PROMOTOR :PMS - CPE JOSE PARENTE PRADO - 01.913.528/0001-14

#### ATA DE REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O(A) Sr(a). VERA LUCIA DE SOUSA FERNANDES, Gestor(a) de Compras, nos termos da legislação vigente, realizou a Cotação Eletrônica nº 2022/07877, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERĆEIROS / LIMPEZA E CONSERVAÇÃO / LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA

Após a fase de acolhimento, abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

1 - SERVICO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATORIO DE AGUA

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
AM INFORMATICA E SERVICOS LTDA	2,400.00	25/04/2022 07:20:05
FASE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI	2,100.00	25/04/2022 08:38:31
PABLO IURI CEZAR GOMES 11502864908	2,099.88	25/04/2022 09:14:30
FRANCISCO NELSON C MAIA FILHO	3,000.00	25/04/2022 18:25:47
JACO RODRIGUES DA SILVA 03264281350	1,914.00	26/04/2022 09:59:48
JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME	1,198.80	26/04/2022 09:59:52
ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVÉNCIO	1,140.00	26/04/2022 09:59:55

Encerrada a etapa de propostas, foi verificada a regularidade da(s) empresa(s) que ofertou(aram) o menor preço. Após exame e confirmação da habilitação da(s) proponente(s) pelo Gestor de Compras e equipe de apoio, passou-se a aceitabilidade da(s) proposta(s) de menor preço quanto ao objeto e à compatibilidade com os preços praticados no mercado e consequente valor estimado para a contratação.

Desta forma, o certame transcorreu conforme segue:

No dia 26/04/22, às 10:01:04 o fornecedor ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO foi declarado arrematante do item 1, com uma proposta no valor de R\$ 1.140,00

No dia 26/04/22, às 19:56:03 o fornecedor ARIACIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO foi declarado vencedor do item 1, com uma proposta no valor de RS 1.140,00

No dia 26/04/22, às 19:56:05 a situação da cotação eletrônica foi Finalizada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e pada mais havendo a tratar, o Gestor de Compras declarou encerrados os trabalhos.

VERA LUCIA DE SOUSA FERNANDES Gestor de Compras



Comp. Bunco Agênciu CI Contu  018 104 0554 5 03001456-4  Pague por este cheque a quantia de	0 AAA 901159 5 1.428	72 to
recius e belesta e a	lois certuros.	e centavos acima
. H. M. E. Coneccio de	Budezas Alda	Ou à sua ordem
CALZA	SOBUST 30 MAIO	_de 20 22
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA,300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 02/22	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOS  CNPJ 01.913.528/0001-14  Rapaella M- M. Gualberto  NOTES 608 100 1001	CLIENTE BANCAMO DESDE 03/2004

#40405547± 0489044595A 600300445646A

PAGC 30/05/22 CON RECURSO DO PMOF

ORDENADOR DE DESPESAL

Pequente ao pagassento da nota fuscal nº 4364 estação eletrônica 2022/07846\_ Eparala

JJ 055400381035-7



# H. M. G. COMERCIO **DE MIUDEZAS LTDA**

Travessa Offir Azevedo, 23 - centro Massapê/CE - CEP 62.140.00

Fone: (88) 88 99322-5156 (S) CNPJ.: 05.551.355/0001-92 **RECIBO RS** 

Recebemos do(a) Sr. (a) Cons Pais daesc. Jose Parente Prodo

a importancia de Yulm (mil Que tracentos Que oto Reais e

Portaves

referente a

# M G COMÉRCIO DE MILIDEZAS LTONASSAPÊ/CE 30 de Maio de 2022

Trav. Offir Azevedo, N° 23 D Centro - CEP: 62.140-000

LMASSAPE

CE

CERTIFICO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Assinatura do Responsábel

96653105334

PAGC 30/05/22 TO RECURSO DO PMOF

DRDENADOR DE DESPESA.



DATA DE RECTI	- 1	(EKC)O DE MILTIEZAS LIDA OS PRODUT MISSÃO: 30/05/2022 - DEST. / REM IDENTIFICAÇÃO É ASSINATURA DO E	CONS.PAIS	DA ESCO	LA JOSE P	ARENTE PRAI	00 - VA	DO LOR TOTA	AL: RS   4	28,72		N. O	NF- Nº 0000 SÉRII	004364
	I. G. COM A OFFIR AZ SAPE - CE	E IERCIO DE MIUDEZAS L'I ZEVEDO, 23 - CENTRO - CEP:6		0 - 1 -	CUMENT TA FISCA ENTRAI SAÍDA 0000436	1	NICA	CHAVED	E.ACESS() 2322 050	5 5513 5500 014	92 5500 000	00 0043 64	al da NF-	
VENDA N	O ESTAD	ю						15000			da Sefaz A	utorizador		
060301279 DESTINATÁRI		ENTE	NACE	ICAG ESTA	NUAL DO SU	IST. FRIB.			0	05.551.355/00				
CONS.PAI		OLA JOSE PARENTE PRAI	00							01.91	3.528/000	1-14	30/05/	
SANTA MA	ARTA, 10	0			PONE / E/	ux.		MARE	UF	INSCRIÇÃO		4-110	30/05/ 30/05/	
SOBRAL AGAMENTO BURGAO		VALOR DESCRIÇÃO	The same of the sa	100					CE	5723570			07:52:	
Cheque		1,428,72			VA	tok besch	icyo			VALOR	DESCRIÇÃO		the little at	YA
ALOR DO FRETE		0,00 VALOR DO SESCINO 0.00	0,00 DENCINCO	BASE.	2000 A		0,00 CESS	Tv.	ALOR DO J	0,00		TAL DOS PO		1.428,7
AZÃO BOCIAL	-11-4	MES TRANSPORTADOS			PRETE PO	R CONTA		DOGGO ANT	т	0,00	O UF	ORI/CH		1.428,7
NDEREÇO WANTIDADE					9 - SE	MENE	CiPIO				UF	INSCRIÇÃ	O RSTADUA	L
DOS DO PRO			AARCA			NUMERAÇÃO			PESO	BRUTO		PESOLÍQ	(NEXO	
70 * Pi	A PARA LIX APEL HIGIE IMPO	O CICABO LONGO GURGEL NICO 10X30 NEUTRO C/64	8201100 4818100	0102 5		5,00 20,00			23,95 1,199,80	0,00 0,00	0,00 0,00	VALUE ECMS 0.00 0.00	0.00 0.00	0.00 0 0,00 0
12 St	ERFI	HA 22X23CM BRANCO C/1000 TICA CRIST.PC 500G OTIMO		0102 5	102 PCT	3,00		1,39	191,80	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00 0
							_	30	/_	GANUS GANUS Ha do Res	ک ل	22		ad
OS ABICIONA	NS.								D		-00			
MPRESA OF	PTANTE I 198,06 Fe	PELO SIMPLES NACIONAL ederal, R\$ 393,35 Estadual CIO CE 41C617		PAC	60 30 REC	Vos	DOF	2 PMD F	ESPEVADO:	AG PISCO			ESCOL	200

ORDENADOR DE DESPESA.



# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS



# CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

## Nº 66/2022

Nome:	H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA
Endereço Contribuinte:	NÃO IDENTIFICADO OFFIR AZEVEDO, Nº 23, , CENTRO, MASSAPÉ - CE
Documento:	05.551.365/0001-92
Inscrição Contribuinte:	7216

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro da secretaria de finanças do municipio. verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE - CE,

		Victor Souza Marques		
Validade:	90 Dias	Diretor Documento Massage CE		
Cidade:	MASSAPÉ - CE	Portaria 11 12/2021		
Data:	Terça-feira 3 de Maio de 2022	Departamento de Tributação Arrecadação		
Cod. Valid.:	DD009585F1			



IMPRESSO POR: Victor Souza Marques

03/05/2022 08:17:32

gabinetepmmassape@hot

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

CNPJ: 07.598.691/0001-16



## Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202207724047

#### Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE					
Inscrição Estadual: 060301279					
CNPJ / CPF: 05551355000192					
RAZÃO SOCIAL: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA					

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/04/2022 ÀS 11:36:52 VÁLIDA ATÉ 07/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05.551.355/0001-92

Razão Social# M G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Endereço: TV OFFIR AZEVEDO 23 / CENTRO / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/05/2022 a 13/06/2022

Certificação Número: 2022051500323411303702

Informação obtida em 19/05/2022 11:48:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.551.355/0001-92 Certidão nº: 2783150/2022

Expedição: 24/01/2022, às 09:42:28

Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.551.355/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

CNPJ: 05.551.355/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:04:45 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: C85A.FD3A.3F56.CDA7 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





#### CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2022 - ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO PROCESSO Nº P1909572022

> CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO, E A EMPRESA H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, BAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA

O CONSELHO DE PAÍS DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.913.528/0001-14, com sede na Rua Santa Marta, nº 1 Sumaré, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. Estalber Amarante Vieira, inscrito no RG sob o nº 2016006869 - 4. CPF nº 44862334334, residente e domiciliado na Rua do Limite, 285 Parque Silvana II, Sobra/CE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.551.355/0001-92, com sede na Travessa OFFIR AZEVEDO, nº 23, Centro, Massapè - CE, 62.140-000, aqui denominada de CONTRATADA. neste ato representada pelo Sra. HANDREARA MIRANDA GOMES, inscrito no RG sob o nº 2007031016519 e CPF nº 019. 315.113-81, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na DISPENSA DE LICITAÇÃO, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/07876 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Clausulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8 666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07876 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo /Material de Limpeza e produção de higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:
- 2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.
- 2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEAVEL PLASTICO PLASTICO DIMENSAO APROXIMADA 76CM X 27CM, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs:MARCA: gurgel	1.0 UNIDADE	10	R\$ 4,79	R\$ 47,90
02	PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA,	FARDO 64.0 ROLOS			Yardi

RUA SANTA MARTA, 100 BAIRRO SUMARÉ CEP 62014 110 EMAIL: joseparenteprado seducsobrai@gmail.com FONE (88) 3611 1776 CNPJ 01 913 528/0001 14 / INEP 23025379 SOBRAL CE

T05.551.355/0001-92 H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA Trav. Offir Azevedo, N° 23

Centro - CEP: 62.140-000

LMASSAPE

CE



	C'm tribal Barbar	Premium Presiden			
	PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE, FARDO 64.0 ROLOS - Obs: MARCA: pimpo		40	R\$ 59,99	R\$ 2.399,60
03	PAPEL TOALHA, DESCARTAVEL, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 22 CM X 23 CM, COR BRANCA, TIPO LISA, 2 (DUAS) DOBRAS, FARDO 1000.0 FOLHA - Obs.: MARCA: perfil	FARDO 1000.0	40	R\$ 9,59	R\$ 383.60
04	SODA CAUSTICA, CRISTALIZADA, ESCAMAS, PACOTE 500.0 GRAMAS - Obs.: MARCA: 1589 22 otimo brilho	PACOTE 500.0 GRAMAS	05	R\$ 4.39	R\$ 21,95
	Valor Total do(s) item (ns)			R\$ 2.	853,05

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1 O valor global deste Contrato é de R\$ 2.853,05 (Dois mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), a ser pago com recursos do Conselho de Pais e Mestres da Escola José Parente Prado, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 03001456 - 4

Conselho de Pais e Mestres da Escola José Parente Prado

# CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 5.1. Quanto à entrega:
- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola José Parente Prado, localizado na Rua Santa Marta, 1 Sumaré, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.
- 5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.
- 5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considérados como inadimplemento contratual.
- 5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não

RUA SANTA MARTA, 100 BAIRRO SUMARÉ CEP 62014 110 EMAIL: <u>joseparenteprado seducsobral@gmail.com</u> FONE (88) 3611-1776 CNPJ 01 913 528/0001 14 / INEP 23025379 SOBRAL-CE H M G COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA Trav. Offir Azevedo, N° 23 Centro · CEP: 62 140-000 L MASSAPÉ CE\_



podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

- 5.2. Quanto ao recebimento:
- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Parente Prado e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL A EMPRESA.
- 6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não
- 6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS). Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- 7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:
- 7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.
- 7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

RUA SANTA MARTA, 100 BAIRRO SUMARÉ CEP 62014 110
EMAIL: <u>joseparenteprado seducsobraj@gmail.com</u>
FONE (88) 3611 1776
CNPJ 01 913 528/0001 14 / INEP 23025379 SOBRAL-CE

H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA Trav. Offir Azevedo. N° 23 Centro - CEP: 62.140-800

LMASSAPÉ -

CE



- 7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante
- 7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- q) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público. em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários fallosos:
- I) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra:
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração:
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável,
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto

C

05.551.355/0001-9 H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTD Trav. Offir Azevedo, N° 23 Centro - CEP: 62.140-000 MASSAPE



Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acrescimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções



Manhora

RUA SANTA MARTA, 100 BAIRRO SUMARÉ CEP. 62014 110 EMAIL: oseparenteprado seducsobral@rmail.com FONE (88) 3611 1776 CNPI 01 913 528/0001 14 / INEP 23025379 SOBRAL-CE



resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo periodo oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto a contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Liduina Donato Lima de Moura. Agente Administrativo especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado guando da lavratura do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para

T05.551.355/0001-92 H. M. G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA Trav. Offir Azevedo, N° 23 Centro - CEP: 62.140-000 LMASSAPE

EMAIL: ioseparenteprado.seducsobra@gmail.com FONE (88) 3611 1776 CNPI 01 913 528/0001 14 / INEP 23025379 SOBRAL-CE

RUA SANTA MARTA, 100 BAIRRO SUMARÉ CEP. 62014 110

CE



dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das

testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 28 de Abril de 2022

ESTALBER AMARANTE VIEIRA

(DIRETOR DA ESCOLAJOSÉ PARENTE PRADO)

Contratante

HANDREARA MIRANDA GOMES CONTRATADA

05. Stoptgetaple 5/0001-927

H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA

Trav. Offir Azevedo, N° 23

Centro - CEP: 62.140-000

LMASSAPE

CEL

TESTEMUNHAS CITTOMO A.

CPF 017 001 193-38

offering of anoperiole do parcimento